



INFORMATIVO MENSAL PLANEMP

INSTITUCIONAL

A Planemp Contabilidade e Assessoria Empresarial é focada na terceirização das rotinas contábeis e administrativas-financeiras para pequenas e médias empresas, através da atuação personalizada. Como empresa especialista no segmento, mantemos equipe integrada e atualizada, para o desenvolvimento das rotinas de contabilidade e controladoria, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa e, ainda, rotinas da área financeira. Contratando nossos serviços, as empresas podem se dedicar exclusivamente ao seu propósito, deixando para nós as rotinas em questão.

- BPO Contabilidade – terceirização completa das rotinas de apuração fiscal, rotinas de pessoal e de contabilidade;
- BPO Financeiro – terceirização personalizada do financeiro, desde o agendamento dos compromissos, passando pela elaboração de relatórios financeiros e de resultado, até a projeção e análise do fluxo de caixa;

PRINCIPAIS NOTÍCIAS



ESPECIALISTAS EM CIBERSEGURANÇA ALERTAM PARA AUMENTO NOS ATAQUES CONTRA CRIPTOMOEDAS

O crescente uso das criptomoedas na economia global atraiu a atenção de cibercriminosos, resultando em um aumento significativo nos ciberataques contra esse setor. Após uma queda em 2023, os ataques contra carteiras digitais e plataformas de criptomoedas voltaram a aumentar em 2024, apesar das medidas de segurança mais robustas e da melhoria na legislação. Conflitos geopolíticos recentes, como os entre Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina, também contribuíram para o aumento dos ataques contra criptoativos. Especialistas em segurança cibernética alertam para a necessidade de melhorar a segurança dos provedores de criptomoedas diante desse cenário

Fonte: contabeis.com.br



DESONERAÇÃO DA FOLHA: SETORES BENEFICIADOS CRITICAM GOVERNO E ALEGAM INSEGURANÇA JURÍDICA

Os setores beneficiados pela desoneração da folha de pagamento emitiram uma nota oficial acusando o governo de causar imprevisibilidade tributária e insegurança jurídica devido à ação movida pelo governo no STF, questionando a prorrogação da desoneração até 2027. A política de tributação substitutiva da folha resultou em um crescimento significativo de empregos, com um aumento de 9,7% nos setores abrangidos entre 2011 e 2024, e um crescimento ainda mais expressivo de 19,6% entre 2019 e 2024. Atualmente, esses setores empregam 9,3 milhões de profissionais, com um aumento de 151 mil empregos nos dois primeiros meses de 2024, e oferecem salários médios 12,7% superiores aos setores não beneficiados pela desoneração.

Fonte: www.contabeis.com.br



FGTS: GOVERNO QUER SUBSTITUIR SAQUE-ANIVERSÁRIO POR CONSIGNADO COM JUROS MAIS BAIXOS

O Ministério do Trabalho e Emprego pretende substituir o saque-aniversário do FGTS por um sistema de empréstimo consignado via e-Social, de acordo com anúncio feito em uma audiência pública na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados. O ministério argumenta que o aumento nos saques-aniversário pode comprometer a sustentabilidade do FGTS, podendo consumir até R\$ 262 bilhões até 2030. O novo sistema terá taxas similares às das operações de antecipação de saques, visando oferecer taxas de juros competitivas e permitir que os trabalhadores realizem seu sonho de adquirir uma moradia no futuro.

Fonte: www.contabeis.com.br

É POSSÍVEL ABRIR UM MEI MESMO COM RESTRIÇÕES NO SPC E SERASA?

A Lei Complementar nº 123/2006 oferece uma oportunidade valiosa para pessoas com desafios financeiros, como restrições no Serasa ou SPC, ao permitir que se tornem Microempreendedores Individuais (MEIs). Embora o nome negativado não impeça diretamente a abertura, é importante compreender que dívidas anteriores ainda podem ter consequências, afetando a obtenção de crédito pessoal e a abertura de contas bancárias. Por isso, é fundamental resolver essas pendências antes de se tornar um MEI. O processo de abertura do MEI é simples e gratuito, exigindo apenas documentos básicos como CPF, RG e comprovante de residência. Ao se tornar um MEI, o empreendedor obtém benefícios como tributação simplificada e acesso a benefícios previdenciários, o que pode ser essencial para garantir estabilidade financeira no futuro. Embora o caminho para se tornar um MEI possa apresentar desafios, buscar orientação profissional de um contador ou advogado especializado pode ser muito útil. Eles podem oferecer suporte na abertura da empresa, gestão financeira e fornecer orientações para evitar problemas com Serasa e SPC, contribuindo para o sucesso do empreendimento. Em resumo, a Lei Complementar nº 123/2006 e a modalidade MEI representam uma oportunidade para aqueles que desejam iniciar um negócio próprio, mesmo enfrentando dificuldades financeiras. Ao aproveitar essa oportunidade, os empreendedores podem dar os primeiros passos em direção ao crescimento e ao sucesso nos negócios.

Fonte: www.contabeis.com.br





IMPOSTO DE RENDA PARA APOSENTADOS DO INSS: COMO CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS EM 2024

A obrigatoriedade da declaração do Imposto de Renda para aposentados não depende apenas dos rendimentos tributáveis, mas também do limite de isenção estabelecido pela Receita Federal. Os beneficiários do INSS devem declarar seus rendimentos caso ultrapassem esse limite. Para informar os rendimentos da aposentadoria no IRPF 2024, é necessário utilizar a ficha de "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica" e seguir o processo conforme o informe de rendimentos fornecido pelo INSS, acessível por meio do aplicativo "Meu INSS", do site institucional ou das agências físicas do órgão.

Fonte: contabeis.com.br

PARA ENTRAR NO PRIMEIRO LOTE DE RESTITUIÇÃO DO IR CONTRIBUINTE DEVE FAZER SUA DECLARAÇÃO ATÉ 5 DE MAIO

Com a temporada do Imposto de Renda (IR) correndo, aqueles com valores a receber que ainda quiserem a chance de entrar no primeiro lote de restituição devem enviar sua declaração para a Receita Federal até o dia 5 de maio, neste domingo.

Em 2023 entraram no primeiro lote apenas os contribuintes que entregaram a declaração até o dia 10 de maio e aqueles com prioridade no recebimento.

Agora, neste ano, a tendência é que os dois primeiros lotes sejam exclusivos a quem tem prioridade.

Fonte: contabeis.com.br

RECEITA DIVULGA REGRAS PARA IRPF 2024; CONFIRA PRAZOS E LIMITES

O prazo para a entrega do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) em 2024 é de 15 de março a 31 de maio. A Receita Federal divulgou as regras para a declaração, com mudanças nas tabelas progressivas e nos limites de obrigatoriedade. Agora, os contribuintes ficam isentos se receberam até R\$ 24.511,92 em 2023. A declaração é obrigatória para quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90. Uma ferramenta interativa ajudará a determinar a obrigatoriedade da declaração. Multas serão aplicadas para atrasos. A declaração simplificada oferece desconto padrão de 20% na renda tributável, com outras deduções mantendo os mesmos valores do ano anterior.

Fonte: contabeis.com.br



GOVERNO REAJUSTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES FEDERAIS EM 52%

O governo federal anunciou um significativo reajuste nos auxílios de servidores federais, com destaque para um aumento de 52% no auxílio-alimentação, passando para R\$ 1 mil a partir de 1º de junho. O auxílio-saúde também terá um acréscimo, subindo para aproximadamente R\$ 215, e o auxílio-creche para R\$ 484,90. Essa medida visa conter greves entre os funcionários públicos, com um aumento médio de renda superior a 4,5% para cerca de 200 mil trabalhadores, podendo chegar a 23% para os de salários mais baixos. Além dos reajustes, o governo se comprometeu a estabelecer mesas de negociação específicas de carreiras até julho, com 18 ativas atualmente.

Fonte: contabeis.com.br

GOVERNO ESTUDA SORTEIOS MILIONÁRIOS PARA INCENTIVAR USO DO CPF NA NOTA FISCAL

O governo brasileiro planeja lançar um programa de sorteios para incentivar a inclusão do CPF na nota fiscal, como parte da Reforma Tributária. Este programa envolveria sorteios anuais de até R\$ 700 milhões entre consumidores que solicitam nota fiscal. Inspirado em iniciativas regionais bem-sucedidas, busca engajar os consumidores na exigência de documentos fiscais, com critérios progressivos de participação para beneficiar os de baixa renda. A iniciativa visa promover a cidadania fiscal e a conformidade tributária, enquanto estimula a participação ativa dos cidadãos na emissão de documentos fiscais.

Fonte: contabeis.com.br

REFORMA TRIBUTÁRIA: PLATAFORMAS DIGITAIS ASSUMEM NOVO PAPEL NO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS

Nesta quinta-feira, Bernard Appy, secretário extraordinário da reforma tributária, anunciou que as plataformas digitais serão responsáveis pelo recolhimento dos impostos IBS e CBS, mesmo as estrangeiras. Isso evitará que empresas estrangeiras que vendem no Brasil tenham que se registrar como contribuintes, colocando essa responsabilidade nas plataformas. Essa mudança implica que produtos vendidos online poderão inicialmente aparecer sem imposto, com a tributação baseada na localidade do consumidor. O Projeto de Lei Complementar (PLP) detalha a alíquota do novo imposto em 26,5%, composta por 8,8% de CBS e 17,7% de IBS, substituindo diversos impostos federais, estaduais e municipais.

Fonte: contabeis.com.br

PESSOAL- PREVIDENCIÁRIO

NEGOCIAÇÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Sempre recebemos questionamentos de nossos clientes e terceiros também, sobre o que pode e o que não pode ser negociado diretamente entre empregados e empregadores. E a resposta não é tão simples.

Depois da reforma trabalhista (Lei nº. 13.467/2017), há uma falsa impressão de que tudo pode ser negociado; mas, a CLT indica que o contrato de trabalho pode ser negociado individualmente, desde que, não seja contrário a própria CLT, convenções (acordos-dissídios) trabalhistas e decisões judiciais vigentes, isso, na forma do seu artigo 444.

O que a empresa deve aplicar como regra para o contrato de trabalho? No Brasil temos como norma reguladora das relações individuais e coletivas de trabalho, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº. 5.452/1943) e, no seu artigo 611-A, consta que determinados assuntos tratados pelas convenções coletivas, tem prevalência sobre as leis.

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

- I – pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais; II – banco de horas anual;
- III – intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;
- IV – adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015;
- V – plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;
- VI – regulamento empresarial

VII – representante dos trabalhadores no local de trabalho; VIII – teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;

IX – remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;

X – modalidade de registro de jornada de trabalho;

XI – troca do dia de feriado;

XII – enquadramento do grau de insalubridade;

XIII – prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

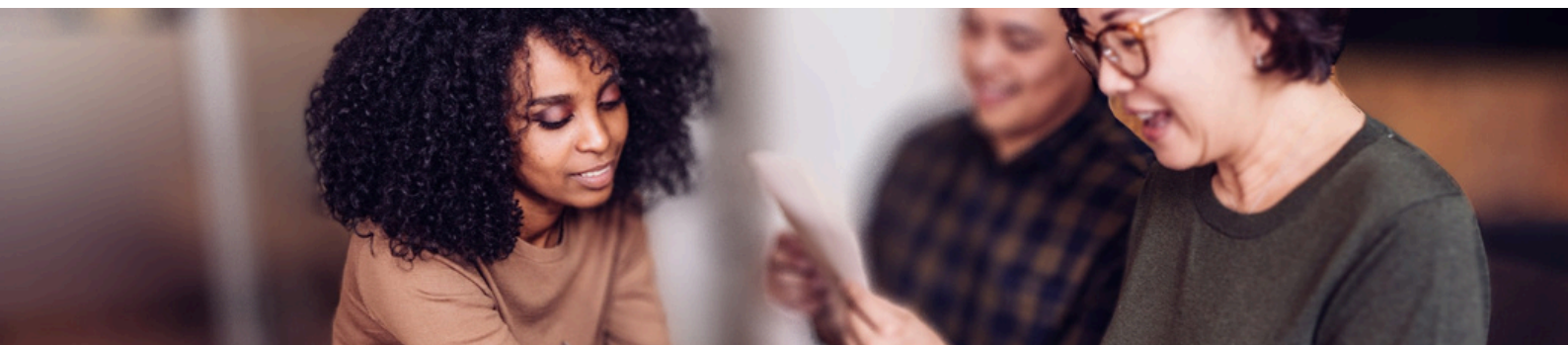
XIV – prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo; XV – participação nos lucros ou resultados da empresa.

Analisando a CLT, pode-se admitir como passível de negociação entre empregados e empregadores:

- Horas extras (art.59 CLT);
- Banco de horas, com compensação em até seis meses (art. 59, § 5º CLT);
- Compensação de jornada dentro do mês (art. 59, § 6º CLT); Jornada 12x36 (art. 59-A CLT);
- Parcelamento de férias em até três períodos (art. 134, §1º CLT);
- Intervalo para lactante (art. 396, §2º CLT);
- Demissão em comum acordo (art. 484-A CLT); e,
- Contrato de trabalho – nível superior (art. 444, CLT).

Assim, havendo intenção de negociar o contrato de trabalho individualmente, é necessário analisar o que é passível de negociação pela CLT e, em seguida, verificar o que determina a convenção (acordo-dissídio) trabalhista.

Se você tem dúvidas sobre que normas deve seguir nas relações de trabalho, entre em contato conosco que, um de nossos especialistas em legislação trabalhista vai lhe esclarecer sobre o tema.



FISCAL - TRIBUTÁRIO

EFD-REINF REACENDE ALERTA A EMPRESA QUE USA MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO

Empresas que usam a máquina de cartão de crédito, a partir de 21 de setembro, serão obrigadas a **substituir** a entrega da DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) pela **EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais)**, plataforma que integra o SPED, o Sistema Público de Escrituração Digital. Está ligado nisso? Veja mais detalhes!

Na EFD-Reinf, as regras de obrigatoriedade são as mesmas da DIRF

Já na DIRF, havia quem não sabia desta obrigatoriedade para empresas que usam esse método de pagamento. E nós já fizemos o alerta sobre isso, então vale ficar ligado, pois, neste caso, as regras de obrigatoriedade são as mesmas, só que a periodicidade da EFD-Reinf passa a ser mensal. Ou seja, é preciso declarar as comissões que se sujeitam ao imposto na fonte e são recolhidos pela própria administradora do cartão de crédito.

É impossível enviar a série R-4000 sem antes preencher a R-1000

A transição será oficializada a partir do dia 21 de setembro, com a entrada da série de eventos R-4000 na EFD-Reinf. A R-4000 será a série de eventos responsável pelas informações comumente declaradas na DIRF, como o IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), PIS-Pasep e Cofins e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Porém, para realizar o envio, as empresas precisam dar um passo atrás: é necessário estar em dia com um evento mais antigo, o R-1000, onde são fornecidas informações de identificação e de enquadramento para fins tributários necessários para o preenchimento e validação dos demais eventos da EFD-Reinf.

Ao não enviar a carga inicial, a empresa pode sofrer penalidades, caso esteja obrigada a entrega, e não consegue preencher os demais eventos. Portanto, o empreendedor deve verificar, o quanto antes, a situação da sua empresa e garantir que os eventos de carga inicial R-1000 estejam dentro dos padrões estabelecidos pelo Fisco.

Apesar de serem dois conjuntos de informações, é bom ter em mente que o evento R-1000 é um pré-requisito para os outros eventos, como a série R-4000

Estarão obrigadas a transmitir a EFD-Reinf as mesmas empresas que realizavam a emissão da DIRF, principalmente:

- A pessoa física ou jurídica que houver pago ou creditado rendimento em relação ao qual tenha havido retenção do IRRF durante o ano-calendário, ainda que em um único mês;

Quem usa máquina de cartão de crédito estará obrigado a entregar a EFD-Reinf, com exceção dos MEIs

Assim como na DIRF, empresas que recebem pagamentos via máquina de cartão de crédito também estarão obrigados a entregar a EFD-Reinf, com exceção dos MEIs. Sejam pequenas ou grandes transações, de qualquer área de empreendimento, as informações deverão ser entregues à Receita Federal.

Essa declaração é obrigatória, pois as fornecedoras das máquinas de cartão de crédito cobram comissões para oferecer serviço e realizam a chamada auto-retenção do imposto de renda, por isso, devem declarar esses valores. Como consequência, as pessoas jurídicas que contratam os serviços de máquina de cartão de crédito que pagam essas comissões também serão obrigadas a declarar as transações para que o Fisco possa cruzar e validar as informações.

Fonte: noticias.iob.com.br





CONTABILIDADE- CONTROLADORIA

COMO FUNCIONA A CONTABILIDADE PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS?

As organizações sem fins lucrativos desempenham um papel vital na sociedade, atuando em áreas como educação, saúde, meio ambiente e assistência social. Enquanto buscam impactar positivamente a comunidade, essas entidades também enfrentam desafios financeiros únicos. Nesse contexto, a contabilidade desempenha um papel fundamental, fornecendo ferramentas e práticas específicas para garantir transparência financeira e sustentabilidade a longo prazo. Este artigo explora a importância da contabilidade para organizações sem fins lucrativos e como ela ajuda a promover o alcance de suas nobres missões.

Elaboração de relatórios financeiros transparentes

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos é orientada pela necessidade de prestação de contas aos doadores, apoiadores e comunidade em geral. Elas são obrigadas a elaborar demonstrações financeiras precisas e transparentes, como o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e o fluxo de caixa. Esses relatórios fornecem uma visão clara das finanças da organização, permitindo que os stakeholders avaliem o desempenho e a eficiência do uso dos recursos.

Gestão adequada dos recursos financeiros

As organizações sem fins lucrativos dependem de recursos financeiros, sejam doações, subsídios

governamentais ou receitas geradas por programas e atividades. A contabilidade desempenha um papel crucial na gestão adequada desses recursos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Ela auxilia na elaboração de orçamentos, no controle de custos e no acompanhamento dos resultados financeiros, permitindo que a organização tome decisões informadas e estratégicas.

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos também abrange a conformidade com obrigações fiscais e regulatórias específicas. Elas devem atender a requisitos legais, como a apresentação de declarações de impostos e a manutenção de registros contábeis em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor sem fins lucrativos. A contabilidade garante que a organização cumpra suas obrigações, evitando riscos legais e financeiros.

Transparência e confiança

A transparência financeira é um pilar fundamental para o setor sem fins lucrativos. A contabilidade desempenha um papel crucial na construção da confiança entre a organização e seus stakeholders. Demonstrar de forma transparente como os recursos são arrecadados, utilizados e reportados cria confiança e fortalece o relacionamento com doadores, parceiros e beneficiários. A contabilidade fornece informações claras sobre a saúde financeira da organização, permitindo que os stakeholders tomem decisões informadas sobre o apoio e o engajamento.

Desafios específicos:

Para organizações sem fins lucrativos, a contabilidade enfrenta desafios únicos. Por exemplo, a mensuração do valor do trabalho voluntário, a contabilização de doações em espécie e a alocação de custos compartilhados entre programas e atividades exigem abordagens e diretrizes específicas. Além disso, a necessidade de acompanhar o impacto social e a mensuração do valor gerado pela organização requerem métricas e indicadores adequados, que vão além dos aspectos financeiros.

CONSULTORIA LEGAL

IMPLICAÇÕES DO DESCUMPRIMENTO DA LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) completou 5 anos. O Diploma legal foi publicado em 14 de agosto de 2018 e os artigos relativos ao efetivo tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e outras disposições, passaram a ter eficácia em setembro de 2020.

As sanções aplicáveis pelo descumprimento da LGPD - que entraram em vigor em AGO/2021 - vão desde advertência (com a indicação de prazo ao agente de tratamento para adotar medidas de correção, bloqueio ou eliminação de dados), até multa, que pode chegar ao valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração.

Conforme lista disponibilizada pela ANPD, atualmente encontram-se em processo de fiscalização:

- Bytedance Brasil Tecnologia Ltda. (TikTok);
- Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro;
- Unitfour Tecnologia da Informação Ltda;
- Zappo Tecnologia da Informação e Publicidade Ltda.-ME (Contact Pró);
- Claro S.A. e Serasa S.A.;
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- WhatsApp LLC;
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Dataprev;
- Governo do Estado do Paraná, Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) e Algar Soluções em TIC S.A. (Algar Telecom);
- Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Descomplica, Escola Mais, Estude em Casa, Explicae, Manga High e Stoodi;
- RaiaDrogasil S.A., Stix Fidelidade e Inteligência S.A. e
- Febrifar (Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias).

Fonte: <https://www.gov.br/anpd>

Em 06/07 a Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD (CGF/ANPD) publicou a primeira sanção decorrente da conclusão de processo administrativo sancionador contra a empresa Telekall Infoservice

Por se tratar de uma microempresa, o valor para cada infração ficou limitado a 2% do seu faturamento bruto, conforme art. 52, II, da LGPD, totalizando uma multa de R\$14.400,00.

Sem prejuízo das sanções administrativas, judicialmente os responsáveis pelos vazamentos também podem ser penalizados, caso o titular dos dados demonstre ter havido efetivo dano com o vazamento e o acesso de terceiros, conforme entendimento do STJ.

Assim, é importante que as empresas providenciem a revisão de suas políticas de privacidade, segurança e de cláusulas contratuais, visando garantir o cumprimento integral da LGPD, a fim de mitigar os prejuízos que o descumprimento da legislação pode acarretar.

Se você não iniciou e nem sabe por onde começar as tratativas para adequação das suas atividades à Lei Geral de Proteção de Dados, entre em contato conosco; nosso time de especialistas pode auxiliar você desde o Diagnóstico de impactos, passando pela elaboração do Projeto de adequação e ainda, atuando em parceria, na efetiva Implantação do projeto de adequação.

.Fonte: Equipe Planemp



BPO - FINANCEIRO

TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS - BPO

Algumas pessoas até comentam, mas, poucas realmente têm ideia da complexidade legal brasileira. Num estudo recente (dados compilados pelo IBPT até 09/2020), se chegou a incrível marca de 6,4 milhões de normas editadas no Brasil, desde a Constituinte de 1988.

Só em matéria tributária, foram computadas 419.387 normas o que importa em 2,17 alterações por dia útil. A CF/88 ainda sofreu 16 emendas tributárias, onde foram criados inúmeros tributos e, só esses fatos, já justificam a contratação de pessoal especializado, mas, o problema é que, pessoal especializado custa caro e, as empresas iniciantes, pequenas e médias, regra geral não dispõe de recursos para 'montar essas equipes'.

A terceirização de processos de negócios (em inglês Business Process Outsourcing, ou apenas BPO), se mostra uma prática muito comum entre as empresas - inclusive as grandes - as quais, decidem se dedicar exclusivamente ao seu objeto social, deixando para terceiros especialistas, as atividades fiscais-tributárias e administrativas-financeiras, entre outras.

Há muitas vantagens nessa prática, pois, os escritórios especializados acabam concentrando pessoal dedicado que pode entregar os serviços necessários - de contabilidade, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa como elaboração de orçamentos e compras e ainda, rotinas da área financeira, desde a aprovação de crédito, até as rotinas de agendamento-pagamento e elaboração de relatórios gerenciais -

mantendo os profissionais da empresa contratante, focados no desenvolvimento das rotinas que geram receita para a empresa.

O conceito de BPO não é novo mas, ganhou força com a popularização da internet, pois, ficou muito mais ágil e abrangente, passando da terceirização de processos simples, para os mais complexos de forma remota.

Regra geral, integram o BPO aquelas atividades que não são essenciais ou que não geram lucro para as empresas, assim, são terceirizadas as atividades burocráticas e não alinhadas com suas atividades principais, possibilitando que a empresa possa se dedicar internamente, somente àquelas atividades que geram receitas.

No Brasil, além de se dedicar à geração de receita, se não buscarem uma solução de 'BPO', as empresas acabam precisando investir em pessoal, equipamentos e ferramentas tecnológicas que lhes permitam cumprir com as obrigações fiscais e, para as pequenas e médias empresas tais investimentos são proibitivos.

Assim, além de o valor a ser investido ser absolutamente maior do que o valor a ser dispendido com a contratação desses determinados serviços, é necessário investir na atualização do pessoal dedicado, fazendo com que a empresa dirija esforços para uma área que não faz parte de seu objetivo de negócios.

Com equipe treinada e atualizada, nas atividades de contabilidade, de rotinas de pessoal, de rotinas administrativas-financeiras, entre outras, é apresentar não só as atividades básicas, mas, através da expertise adquirida com outras empresas, relatórios personalizados, que colaboram com as boas práticas de gestão das empresas clientes.



FALE CONOSCO!!

**RUA ABILIO FIGUEIREDO NO. 92 - CJS 81/82 - ANHANGABAÚ
CEP.: 13.208-761 - JUNDIAÍ - SP
TEL.: 11-4521-6648 / 11-9-6853-6468
CONTATO@PLANEMP.COM**

